

## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO PROAD Nº 4383/2018

Altera a Resolução nº 158, de 15 de maio de 2018, que instituiu a Política de Governança do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

## O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

**7ª REGIÃO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Antônio Parente da Silva, Cláudio Soares Pires, Maria José Girão, Maria Roseli Mendes Alencar, Jefferson Quesado Junior, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado e o Excelentíssimo Procurador-Regional do Trabalho Dr. Francisco José Parente Vasconcelos Júnior,

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção de erros materiais identificados pela Secretaria de Controle Interno, no PROAD Nº 4.383/2018, bem como de adaptações com o objetivo de facilitar a interpretação da Resolução nº 158/2018;

## **RESOLVE**

- **Art. 1º** A Resolução nº 158, de 15 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 33. Até o advento de normas próprias do Poder Judiciário, são aplicáveis aos membros da Alta Administração do TRT da 7ª Região, no que couber, as regras e obrigações dispostas nos seguintes normativos da lavra da Comissão de Ética Pública CEP, instituída por Decreto Federal de 26/5/1999:
  - I Código de Conduta da Alta Administração Federal, aprovado em 21/8/2000 e publicado no DOU de 22/8/2000;
  - II Resolução CEP 3, de 23/11/2000, que dispõe regras sobre o tratamento de presentes e brindes aplicáveis às autorida-



des públicas abrangidas pelo Código de Conduta da Alta Administração Federal;

III - Resolução Interpretativa CEP 8, de 25/9/2003, que identifica situações que suscitam conflito de interesses e dispõe sobre o modo de prevenilo;

IV - Resolução CEP 9, de 20/5/2005, que aprova modelo da Declaração Confidencial de Informações." (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 23 de outubro de 2018.

Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno

Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência